5882

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2017**

Processo Administrativo N°. PMC/10.822/2017
Dispensa: 026/2017
PRC/143/2017

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto n° 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato os Secretários Municipais Gestores, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, N° 135, inscrita no CNPJ N° 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **LOCARMIL LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Avenida Júlia Kubitscheck, N° 399, sala 101, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 20.717.189/0001-45, neste ato representado pelo sócio Humberto Marciano da Rocha, inscrito no CPF sob o n° 468.637.376-04, RG M-1.757.624, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela comissão de Avaliação de Imóveis, através dos documentos de fls. 744 a 752, e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato PMC/071/2017, bem como, a substituição do índice de reajuste, sendo adotado para fins de correção a variação pelo IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais).

**1.2-** O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

**2.1-** O valor total do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/071/2017 é de R$ 175.783,15 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e três mil e quinze centavos).

**2.2-** O valor **mensal** pago pela locação será de R$ 115.588,73 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de dezembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Mendes Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cleber de Faria Silva
Secretária Municipal de Governo

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Locarmil Locações de Imóveis LTDA-ME
Humberto Marciano da Rocha
Locador

Testemunhas:1. 2.